



# Prefeitura Municipal de Passabém

**DECRETO No. 63/2025 - LEI No. 636/2024**

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 27.204,25 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>05.01.01.10.301.0203.2047 MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA ESF</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00289</b>	<b>1.479,84</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.279,84
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200,00
<b>05.01.01.10.302.0210.2050 MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00303</b>	<b>6.893,38</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	847,88
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.045,50
<b>07.01.01.15.122.0052.2064 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00392</b>	<b>18.831,03</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.831,03
	<hr/>
	<b>27.204,25</b>

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Passabém-MG, 03 de Novembro de 2025

---

**LUCIANO DE SA MADUREIRA**  
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: